



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PREGÃO SRP 49/2022**

(Processo Administrativo nº 23243.006478/2022-18)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 07/2023

O Instituto Federal Farroupilha, com sede na Rua Alameda Santiago do Chile, 195, Bairro - Nossa Sra. das Dores, Santa Maria/RS, CEP: 97050-685, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072/0001-58. A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA - RS, Nidia Heringer, nomeada pelo Decreto Presidencial de 29 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 1º de fevereiro de 2021, CPF sob o nº 695.585.230-20, SIAPE sob o nº 2647110, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS PE 49/2022, publicado no Comprasnet em 10/02/2023, processo administrativo n.º 23243.006478/2022-18, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO - HORTIFRUTI, especificado no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 49/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

Item do TR	Fornecedor: JULIANO LUCIO FRANCISCATTO DO AMARAL CNPJ: 02.483.088/0001-75 Endereço: Estrada RS 509 5438 CEP: 97110620 Município/UF: Santa Maria/RS Telefone: (55) 996550067 / (55) 32237640 E-mail: jcamarall@hotmail.com				
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
GRUPO 5 – HORTIFRUTI – JAGUARI					
152	alho in natura apresentação natural, adicional cabeça	quilo	100	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
153	alecrim fresco in natura	unidade	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
154	alface crespa, verde in natura. 1 pé. deve apresentar-se limpa, tenra e não murcha, com folhas íntegras.	unidade	3200	R\$ 3,40	R\$ 10.880,00
155	banana caturra in natura. fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra. água	quilo	1800	R\$ 4,70	R\$ 8.460,00
156	banana prata in natura . em pencas, de primeira qualidade, sabor doce, aspecto e cheiros próprios , tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitos, amassados e sinais de podridões	quilo	1000	R\$ 5,40	R\$ 5.400,00



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

157	fruta in natura, tipo abacaxi, espécie pérola	quilo	900	R\$ 7,00	R\$ 6.300,00
158	fruta in natura, tipo laranja, espécie suco	quilo	1200	R\$ 3,70	R\$ 4.440,00
159	fruta, tipo bergamota, apresentação natural	quilo	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
160	fruta, tipo laranja bahia / laranja umbigo, apresentação natural	quilo	800	R\$ 4,00	R\$ 3.200,00
161	fruta, tipo limão taiti, apresentação natural	quilo	200	R\$ 5,90	R\$ 1.180,00
162	fruta, tipo maçã fuji, apresentação natural	quilo	2000	R\$ 5,90	R\$ 11.800,00
163	fruta, tipo mamão formosa, apresentação natural	quilo	850	R\$ 10,00	R\$ 8.500,00
164	fruta, tipo manga tommy, apresentação natural	quilo	300	R\$ 5,50	R\$ 1.650,00
165	fruta, tipo melancia vermelha, apresentação natural	quilo	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
166	fruta, tipo melão amarelo, apresentação natural	quilo	500	R\$ 5,50	R\$ 2.750,00
167	fruta, tipo morango, apresentação natural	quilo	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
168	legume in natura, tipo 1 vagem manteiga	quilo	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
169	legume in natura, tipo abóbora cabotiá / japonesa	quilo	1500	R\$ 4,00	R\$ 6.000,00
170	legume in natura, tipo abóbora, espécie moranga	quilo	1200	R\$ 3,50	R\$ 4.200,00



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

171	legume in natura, tipo abobrinha italiana	quilo	600	R\$ 4,90	R\$ 2.940,00
172	legume in natura, tipo batata doce	quilo	2000	R\$ 3,90	R\$ 7.800,00
173	legume in natura, tipo batata inglesa lisa branca	quilo	2500	R\$ 4,30	R\$ 10.750,00
174	legume in natura, tipo beterraba	quilo	1000	R\$ 3,90	R\$ 3.900,00
175	legume in natura, tipo cebola branca	quilo	600	R\$ 4,50	R\$ 2.700,00
176	legume in natura, tipo cenoura	quilo	800	R\$ 3,90	R\$ 3.120,00
177	legume in natura, tipo chuchu branco	quilo	600	R\$ 4,50	R\$ 2.700,00
178	legume in natura, tipo mandioca / aipim	quilo	1000	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
179	legume in natura, tipo pepino	quilo	650	R\$ 4,00	R\$ 2.600,00
180	legume in natura, tipo pimentão amarelo	quilo	80	R\$ 18,00	R\$ 1.440,00
181	legume in natura, tipo pimentão verde	quilo	150	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00
182	legume in natura, tipo pimentão vermelho	quilo	80	R\$ 18,00	R\$ 1.440,00
183	legume in natura, tipo tomate, espécie longa vida	quilo	2000	R\$ 4,90	R\$ 9.800,00
184	ovo, origem galinha, 12 und grupo vermelho, classe a, tipo extra	bandeja 12 unidades	2000	R\$ 7,80	R\$ 15.600,00
185	pepino japonês	quilo	600	R\$ 5,50	R\$ 3.300,00
186	verdura in natura, tipo alface lisa	unidade	2000	R\$ 3,50	R\$ 7.000,00
187	verdura in natura, tipo alface roxa	unidade	1200	R\$ 3,90	R\$ 4.680,00



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

188	verdura in natura, tipo brócolis chinês	unidade	650	R\$ 4,90	R\$ 3.185,00
189	verdura in natura, tipo couve manteiga	unidade	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
190	verdura in natura, tipo couve-flor	unidade	650	R\$ 5,40	R\$ 3.510,00
191	verdura in natura, tipo manjeriço	unidade	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
192	verdura in natura, tipo manjerona	unidade	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
193	verdura in natura, tipo repolho branco / verde/roxo	unidade	1000	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
194	verdura in natura, tipo rúcula	unidade	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
195	verdura in natura, tipo salsa, espécie comum	unidade	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
196	verdura in natura, tipo salsão	unidade	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
197	verdura in natura, tipo sálvia, espécie comum	unidade	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
198	verdura in natura*, tipo cebolinha, 1 maço aplicação culinária em geral, características adicionais 1ª qualidade/folha verde vivo/sem fungos., tipo embalagem saco plástico,	unidade	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
199	aipim descascado congelado: produto de boa qualidade, pedaços de tamanho médio, fácil cocção, ser tenro, fresco, íntegro, firme e suficientemente	unidade	1800	R\$ 7,00	R\$ 12.600,00



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

	desenvolvido, livres de mancha ou mofo, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, apresentar tamanho e cor uniforme, não deverão estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado, acondicionados em embalagem plástica, resistente e íntegra, devendo constar no rótulo informação nutricional, peso do produto, data de fabricação e prazo de validade. apresentação: embalagens com 1 kg.				
Total do Grupo 05: R\$ 199.025,00					
GRUPO 6 – HORTIFRUTI – JÚLIO DE CASTILHOS					
200	alho in natura apresentação natural, adicional cabeça	quilo	62	R\$ 30,00	R\$ 1.860,00
201	alface frisse verde in natura. 1 pé. deve apresentar-se limpa, tenra e não murcha, com folhas íntegras.	unidade	200	R\$ 2,80	R\$ 560,00
202	banana caturra in natura. fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra. água	quilo	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

203	banana prata in natura . em pencas, de primeira qualidade, sabor doce, aspecto e cheiros próprios , tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitos, amassados e sinais de podridões	quilo	1010	R\$ 5,50	R\$ 5.555,00
204	fruta in natura, tipo abacaxi, espécie pérola	quilo	305	R\$ 6,50	R\$ 1.982,50
205	fruta in natura, tipo coco, espécie seco, quilograma.	quilo	5	R\$ 10,00	R\$ 50,00
206	fruta in natura, tipo goiaba, espécie vermelha, aplicação uso culinário	quilo	14	R\$ 12,73	R\$ 178,22
207	fruta in natura, tipo laranja, espécie suco	quilo	300	R\$ 3,90	R\$ 1.170,00
208	fruta, tipo 1 uva red globe, apresentação natural	quilo	50	R\$ 19,00	R\$ 950,00
209	fruta, tipo bergamota, apresentação natural	quilo	300	R\$ 4,80	R\$ 1.440,00
210	fruta, tipo kiwi, apresentação natural	quilo	200	R\$ 19,90	R\$ 3.980,00
211	fruta, tipo maçã fuji, apresentação natural	quilo	1005	R\$ 7,50	R\$ 7.537,50
212	fruta, tipo maçã gala, apresentação natural	quilo	5	R\$ 7,50	R\$ 37,50



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

213	fruta, tipo mamão formosa, apresentação natural	quilo	400	R\$ 9,80	R\$ 3.920,00
214	fruta, tipo manga tommy, apresentação natural	quilo	200	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
215	fruta, tipo melancia vermelha, apresentação natural	quilo	300	R\$ 2,50	R\$ 750,00
216	fruta, tipo morango, apresentação natural	quilo	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
217	fruta, tipo morango, apresentação natural, 300g	unidade	10	R\$ 7,50	R\$ 75,00
218	fruta, tipo pêsego, apresentação natural, espécie natural.	quilo	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
219	legume in natura, tipo 1 vagem manteiga	quilo	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
220	legume in natura, tipo abóbora cabotiá / japonesa	quilo	1200	R\$ 3,90	R\$ 4.680,00
221	legume in natura, tipo abobrinha italiana	quilo	300	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
222	legume in natura, tipo batata doce	quilo	610	R\$ 4,50	R\$ 2.745,00
223	legume in natura, tipo batata inglesa asterix rosa	quilo	605	R\$ 4,50	R\$ 2.722,50
224	legume in natura, tipo batata inglesa lisa branca	quilo	800	R\$ 4,50	R\$ 3.600,00
225	legume in natura, tipo berinjela	quilo	1	R\$ 11,68	R\$ 11,68
226	legume in natura, tipo beterraba	quilo	1000	R\$ 3,90	R\$ 3.900,00



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

227	legume in natura, tipo cebola branca	quilo	1115	R\$ 5,50	R\$ 6.132,50
228	legume in natura, tipo cenoura	quilo	1005	R\$ 3,90	R\$ 3.919,50
229	legume in natura, tipo chuchu branco	quilo	450	R\$ 3,90	R\$ 1.755,00
230	legume in natura, tipo milho verde	quilo	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
231	legume in natura, tipo pimentão amarelo	quilo	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
232	legume in natura, tipo pimentão verde	quilo	50	R\$ 9,50	R\$ 475,00
233	legume in natura, tipo pimentão vermelho	quilo	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
234	legume in natura, tipo tomate, espécie longa vida	quilo	1510	R\$ 5,50	R\$ 8.305,00
235	pinhão, apresentação natural, adicional com casca	quilo	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
236	pepino japonês	quilo	5	R\$ 7,50	R\$ 37,50
237	uva Itália in natura. fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	quilo	25	R\$ 18,00	R\$ 450,00
238	uva Niagara in natura. fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	quilo	25	R\$ 12,00	R\$ 300,00
239	verdura in natura, tipo alface americana	unidade	200	R\$ 5,33	R\$ 1.066,00
240	verdura in natura, tipo brócolis chinês	unidade	1205	R\$ 7,30	R\$ 8.796,50



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

241	verdura in natura, tipo couve manteiga	unidade	200	R\$ 5,10	R\$ 1.020,00
242	verdura in natura, tipo couve-flor	unidade	555	R\$ 6,88	R\$ 3.818,40
243	verdura in natura, tipo repolho branco / verde/roxo	unidade	400	R\$ 6,37	R\$ 2.548,00
244	verdura in natura, tipo rúcula	unidade	250	R\$ 5,05	R\$ 1.262,50
245	aipim descascado congelado: produto de boa qualidade, pedaços de tamanho médio, fácil cocção, ser tenro, fresco, íntegro, firme e suficientemente desenvolvido, livres de mancha ou mofo, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, apresentar tamanho e cor uniforme, não deverão estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado, acondicionados em embalagem plástica, resistente e íntegra, devendo constar no rótulo informação nutricional, peso do produto, data de fabricação e prazo de validade. apresentação: embalagens com 1 kg.	unidade	1000	R\$ 11,77	R\$ 11.770,00



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

246	brócolis americano, tipo ramoso, com talos e folhas, cabeça de cor verde escura, firmes, compactas com granulação fina, não murchas	unidade	200	R\$ 7,61	R\$ 1.522,00
Total do Grupo 06: R\$ 111.882,80					
GRUPO 8 – HORTIFRUTI – SÃO VICENTE DO SUL					
313	alho in natura apresentação natural, adicional cabeça	quilo	200	R\$ 29,00	R\$ 5.800,00
314	banana caturra in natura. fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra. água	quilo	1000	R\$ 4,60	R\$ 4.600,00
315	banana prata in natura . em pencas, de primeira qualidade, sabor doce, aspecto e cheiros próprios , tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitos, amassados e sinais de podridões	quilo	1500	R\$ 5,30	R\$ 7.950,00
316	fruta in natura, tipo abacaxi, espécie pérola	quilo	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

317	fruta, tipo 1 uva red globe, apresentação natural	quilo	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
318	fruta, tipo maçã fuji, apresentação natural	quilo	750	R\$ 5,80	R\$ 4.350,00
319	fruta, tipo maçã gala, apresentação natural	quilo	750	R\$ 5,80	R\$ 4.350,00
320	fruta, tipo mamão formosa, apresentação natural	quilo	200	R\$ 9,50	R\$ 1.900,00
321	fruta, tipo mamão papaia / mamão amazônia, apresentação natural	quilo	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
322	fruta, tipo manga tommy, apresentação natural	quilo	200	R\$ 5,90	R\$ 1.180,00
323	fruta, tipo morango, apresentação natural	quilo	200	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
324	fruta, tipo pera williams, apresentação natural	quilo	500	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
325	legume in natura, tipo 1 vagem manteiga	quilo	1000	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00
326	legume in natura, tipo abóbora cabotiá / japonesa	quilo	3000	R\$ 3,90	R\$ 11.700,00
327	legume in natura, tipo batata doce	quilo	1000	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00
328	legume in natura, tipo batata inglesa asterix rosa	quilo	1000	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
329	legume in natura, tipo beterraba	quilo	2500	R\$ 3,90	R\$ 9.750,00
330	legume in natura, tipo cebola branca	quilo	2000	R\$ 4,50	R\$ 9.000,00
331	legume in natura, tipo cenoura	quilo	2500	R\$ 4,50	R\$ 11.250,00



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

332	legume in natura, tipo mandioca / aipim	quilo	2000	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
333	legume in natura, tipo pimentão amarelo	quilo	150	R\$ 19,00	R\$ 2.850,00
334	legume in natura, tipo pimentão verde	quilo	150	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00
335	legume in natura, tipo pimentão vermelho	quilo	150	R\$ 19,00	R\$ 2.850,00
336	legume in natura, tipo tomate, espécie longa vida	quilo	3000	R\$ 4,90	R\$ 14.700,00
337	verdura in natura, tipo brócolis chinês	unidade	2500	R\$ 4,90	R\$ 12.250,00
338	verdura in natura, tipo couve-flor	unidade	2000	R\$ 4,90	R\$ 9.800,00
339	verdura in natura, tipo repolho branco / verde/roxo	unidade	2500	R\$ 4,00	R\$ 10.000,00



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

340	aipim descascado congelado: produto de boa qualidade, pedaços de tamanho médio, fácil cocção, ser tenro, fresco, íntegro, firme e suficientemente desenvolvido, livres de mancha ou mofo, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, apresentar tamanho e cor uniforme, não deverão estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado, acondicionados em embalagem plástica, resistente e íntegra, devendo constar no rótulo informação nutricional, peso do produto, data de fabricação e prazo de validade. apresentação: embalagens com 1 kg.	unidade	2000	R\$ 5,90	R\$ 11.800,00
Total do Grupo 8: R\$ 173.530,00					
Total do Fornecedor: R\$ 484.437,80					

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal Farroupilha – Reitoria.

3.2. São unidades participantes do registro de preços as que acima estão descritas.



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo de cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura pela autoridade competente, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado,



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Santa Maria/RS 10 de Fevereiro de 2023.

Representante do IFFar
Ordenadora de Despesa
Nídia Heringer
CPF: 695.585.230-20

Documento assinado digitalmente
gov.br JULIANO LUCIO FRANCISCATTO DO AMARAL
Data: 11/02/2023 07:33:42-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Representante da Empresa
Juliano Lucio Franciscatto do Amaral
CPF: 716.450.470-91



Emitido em 10/02/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2023 - DCLC (11.01.01.44.21.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 13/02/2023 17:11)

PATRICIA ALESSANDRA MENEGUZZI METZ DONICHT
REITOR

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/documentos/> informando seu número: **6**, ano: **2023**, tipo: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, data de emissão: **13/02/2023** e o código de verificação: **d46ddf4c46**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CHEFIA DE GABINETE DO(A) REITOR(A)**

PORTARIA ELETRÔNICA Nº 152 / 2023 - GRE (11.01.01.44.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Maria-RS, 10 de fevereiro de 2023.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, nomeada pelo Decreto Presidencial de 29 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 1º de fevereiro de 2021, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13 da Resolução Consup nº 186, de 28 de novembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista os termos do processo nº 23243.008078/2022-39, resolve:

Art. 1º Nomear o(a) servidor(a) PATRICIA ALESSANDRA MENEGUZZI METZ DONICHT, matrícula Siape nº 1657941, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, para exercer a função de Reitor(a) Substituto(a) Eventual, código da função CD-0001, da Reitoria do Instituto Federal Farroupilha, no período de 13 a 16 de fevereiro de 2023, tendo em vista viagem da titular para cumprir convocação para a 119ª Reunião Ordinária do Conif - Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e férias do substituto legal, no período mencionado.

(Assinado digitalmente em 10/02/2023 16:02)
NIDIA HERINGER
REITOR

Processo Associado: 23243.008078/2022-39

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sig.iffarroupilha.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
152, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA ELETRÔNICA**, data de emissão: **10/02/2023** e o código de
verificação: **b59292666c**